

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

170088 - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª
Região Fiscal/MG.

OBJETO

Aquisição de filtros para purificadores de água visando atender a
necessidade da 6ª Região Fiscal e suas Unidades Jurisdicionadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.376,67 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta
e sete centavos).

DATA DA SESSÃO

De 07/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. REGISTRO DE PREÇOS 8
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.8
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL10
5. FASE DE LANCES11
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 12
7. HABILITAÇÃO14
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS15
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA15
10. CONTRATAÇÃO15
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS18



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025
(Processo Administrativo n.º 13031.113.317/2025-56)

Torna-se público que o(a) Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal/MG, por meio do Serviço de Licitação - SELIC06, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de filtros para purificadores e bebedouros de água visando atender a necessidade da 6ª Região Fiscal e suas Unidades Jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FOTO ILUSTRATIVA
1	Refil de Filtro compatível com purificador FR600 Exclusive IBBL. Características: 7 etapas de purificação, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; além disso ainda elimina bactérias, com sistema filtro Girou Trocou. Modelo de Referência: Filtro Protection CZ+7 - IBBL ou similar ou equivalente.	625436	UNIDADE	93	84 UNIDADES EM BELO HORIZONTE	R\$ 63,3400	R\$5.890,6200	
					09 UNIDADES EM GOV. VALADARES			



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

2	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 Conjugado IBBL. Características: Composição em polipropileno, carvão ativado, TNT e tela de polietileno. Modelo de Referência: Refil Carbon Block 5" com rosca 1018 ou similar ou equivalente.	625163	UNIDADE	9	BELO HORIZONTE	R\$ 65,0800	R\$ 585,7200	
3	Refil de filtro compatível para purificadores Latina modelo PA355. Características: estrutura em polipropileno e elementos filtrantes meltblown e carvão ativado com prata coloidal. Modelo de Referência: Latina Original Filtro PA355 ou similar ou equivalente.	445569	UNIDADE	9	JUIZ DE FORA	R\$36,9662	R\$ 332,6958	
4	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 IBBL. Características: sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água. Modelo de Referência: Pré Refil (Filtro) Astec - IBBL Original ou similar ou equivalente.	350799	UNIDADE	12	09 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 03 UNIDADES EM VARGINHA	R\$ 58,0266	R\$ 696,3192	
5	Refil elemento filtrante compatível com purificadores de Água Soft Everest, certificado através do Inmetro. Características: O elemento filtrante possui uma camada de polipropileno e carvão ativado impregnado de prata coloidal. Modelo de Referência: Refil filtro purificador soft everest original 2 em 1 ou similar ou equivalente.	340311	UNIDADE	57	36 UNIDADES EM UBERLANDIA 21 UNIDADES EM VARGINHA	R\$65,5200	R\$ 3.734,6400	
	Refil elemento filtrante flex compatível com purificadores	618270		15	9 UNIDADES EM BELO	R\$ 37,4400	R\$ 561,6000	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

6	Acquaflux Libell. Características: elemento filtrante em polipropileno de tripla filtragem e carvão ativado impregnado com Prata Coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Acqua ou similar ou equivalente.		UNIDADE		HORIZONTE			
					03 UNIDADES EM GOV. VALADARES			
					03 UNIDADES EM UBERLANDIA			
7	Refil filtro Europa, compatível com modelo purificador Europa Summer Line Plus. Características: constituído com elementos naturais como dolomita e quartzo, carvão ativado impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Filtro Refil Europa Summer Line Plus ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	VARGINHA	R\$275,5000	R\$ 826,5000	
8	Refil filtro conjunto para bebedouro IBBL PDF100, kit composto pelos filtros C+5 e Pré C+3. Características: Possui 5 etapas de filtragem, material polipropileno e carvão ativo com íons de prata e possui sistema de girar e trocar. Modelo de Referência: Kit Refil IBBL C+3 Pré e C+5 (Par) ou similar ou equivalente.	622739	UNIDADE	30	03 UNIDADES EM UBERLANDIA	R\$ 120,6400	R\$ 3.619,2000	
					27 UNIDADES EM VARGINHA			
9	Refil filtro para bebedouro de coluna Frisbel RA052T Série 4954. Características: Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Refil IGATU 446 Carbon Block ou similar ou equivalente.	454456	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE	R\$ 59,0000	R\$ 177,0000	
10	Refil Elemento filtrante para bebedouro Líder Manancial 120. Características: sistema de tripla	437747	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 93,8100	R\$ 281,43	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

	filtragem, com uma camada de polipropileno, carvão ativado em prata coloidal e mais uma camada de polipropileno. Compatível para modelos onde o filtro fica visível em um compartimento na lateral do produto. Modelo de Referência: ELEMENTO FILTRANTE LDR 300 Líder ou similar ou equivalente.							
11	Refil Elemento Filtrante para bebedouro coluna Libell Flex 3x1. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil de tripla filtragem para bebedouro coluna Libell Flex 3x1 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 54,1203	R\$ 162,3609	
12	Filtro refil para bebedouro industrial BI-100 Dibel. Características: Filtro com tripla filtragem por processo de Celulose, carvão ativado e celulose. Modelo de Referência: Refil BBI R200 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	VARGINHA	R\$ 51,5000	R\$ 154,5000	
13	Refil Filtro, compatível com bebedouros de pressão de coluna da marca Karina (modelos K40C, K40I, K40Cc, K40C). Características: em polipropileno, com carvão ativado impregnado em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Filtro Bebedouro Karina K40C, K40I, K40Cc, K40C ou similar ou equivalente	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 51,5000	R\$ 154,5000	
14	Refil elemento filtrante para bebedouro industrial Dibel. Características: De rosca com tecnologia Carbon Block. Modelo de Referência: Elemento Filtrante Filtro Refil 888 de	376983	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE	R\$ 120,0460	R\$ 360,1380	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

	bebedouro Industrial Dibel ou similar ou equivalente.							
15	Filtro Refil Natural C+3 IBBL, para bebedouros IBBL, modelo FR600 Exclusive. Características: Tripla filtragem com sistema Girou Trocou Modelo de Referência: Filtro Natural C+3 - IBBL ou similar ou equivalente.	376983	UNIDADE	66	18 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 06 UNIDADES EM UBERLÂNDIA 42 UNIDADES EM VARGINHA	R\$ 58,3650	R\$ 3.852,0900	
16	Refil filtro Europa, para purificadores modelo Palladium/ Acqua Júnior. Características: Filtra e purifica a água previamente tratada (por estação concessionária de tratamento de água), através de elementos naturais, como dolomita, quartzo e carvão ativado impregnado com prata. Possui câmara dupla. Referência: Refil Filtro Europa para purificadores Palladium/ Acqua Júnior ou similar ou equivalente. Modelo de Referência: Câmara Dupla para Palladium/ Acqua Júnior cód. 29106 ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	JUIZ DE FORA	R\$ 285,4500	R\$ 856,3500	
17	Refil Elemento Filtrante para Purificador de Pressão Libell Press Star Inox. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Press ou similar ou equivalente	618270	UNIDADE	3	UBERLÂNDIA	R\$ 43,6700	R\$ 131,0100	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 22.376,6739	
-----------------------------------	--	------------------------	--

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais cadastrados no sistema Compras.gov. (CATMAT) e as especificações descritas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste último.

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. NÃO SE APLICA.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. NÃO SE APLICA

3.4.1. NÃO SE APLICA

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

- 4.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 4.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.10. NÃO SE APLICA
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1. NÃO SE APLICA.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

- 6.4.1.SICAF;
- 6.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 6.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. NÃO SE APLICA
 - 6.10.1. NÃO SE APLICA.
 - 6.10.1.1. NÃO SE APLICA
 - 6.10.2. NÃO SE APLICA
 - 6.10.2.1. NÃO SE APLICA
 - 6.10.2.2. NÃO SE APLICA
 - 6.10.3. NÃO SE APLICA



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

6.10.4. NÃO SE APLICA

- 6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas na primeira convocação e 30 (trinta) minutos nas demais convocações, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. NÃO SE APLICA.
 - 7.8.1. NÃO SE APLICA.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. NÃO SE APLICA

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. NÃO SE APLICA

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 10.2.1. NÃO SE APLICA
 - 10.2.2. NÃO SE APLICA
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 12.12.3. ANEXO III – Planilha detalhada com locais de entrega dos itens;

Belo Horizonte,

Datado e assinado digitalmente

Kênia Marina Guimarães Silva

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL
Delegação de Competência – Portaria SRRF06 Nº 099/2023



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de filtros para purificadores de água visando atender a necessidade da 6ª Região Fiscal e suas Unidades Jurisdicionadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FOTO ILUSTRATIVA
1	Refil de Filtro compatível com purificador FR600 Exclusive IBBL. Características: 7 etapas de purificação, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; além disso ainda elimina bactérias, com sistema filtro Girou Trocou. Modelo de Referência: Filtro Protection CZ+7 - IBBL ou similar ou equivalente	625436	UNIDADE	93	84 UNIDADES EM BELO HORIZONTE	R\$ 63,3400	R\$5.890,6200	
					09 UNIDADES EM GOV. VALADARES			
2	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 Conjugado IBBL. Características: Composição em polipropileno, carvão ativado, TNT e tela de polietileno. Modelo de Referência: Refil Carbon Block 5" com rosca 1018 ou similar ou equivalente.	625163	UNIDADE	9	BELO HORIZONTE	R\$ 65,0800	R\$ 585,7200	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

3	Refil de filtro compatível para purificadores Latina modelo PA355. Características: estrutura em polipropileno e elementos filtrantes meltblown e carvão ativado com prata coloidal. Modelo de Referência: Latina Original Filtro PA355 ou similar ou equivalente.	445569	UNIDADE	9	JUIZ DE FORA	R\$36,9662	R\$ 332,6958	
4	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 IBBL. Características: sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água. Modelo de Referência: Pré Refil (Filtro) Astec - IBBL Original ou similar ou equivalente.	350799	UNIDADE	12	09 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 03 UNIDADES EM VARGINHA	R\$ 58,0266	R\$ 696,3192	
5	Refil elemento filtrante compatível com purificadores de Água Soft Everest, certificado através do Inmetro. Características: O elemento filtrante possui uma camada de polipropileno e carvão ativado impregnado de prata coloidal. Modelo de Referência: Refil filtro purificador soft everest original 2 em 1 ou similar ou equivalente.	340311	UNIDADE	57	36 UNIDADES EM UBERLÂNDIA 21 UNIDADES EM VARGINHA	R\$65,5200	R\$ 3.734,6400	
6	Refil elemento filtrante flex compatível com purificadores Acquaflex Libell. Características: elemento filtrante em polipropileno de tripla filtragem e carvão ativado impregnado com Prata Coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Acqua ou similar ou equivalente.	618270	UNIDADE	15	9 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 03 UNIDADES EM GOV. VALADARES	R\$ 37,4400	R\$ 561,6000	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

					03 UNIDADES EM UBERLANDIA			
7	Refil filtro Europa, compatível com modelo purificador Europa Summer Line Plus. Características: constituído com elementos naturais como dolomita e quartzo, carvão ativado impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Filtro Refil Europa Summer Line Plus ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	VARGINHA	R\$275,5000	R\$ 826,5000	
8	Refil filtro conjunto para bebedouro IBBL PDF100, kit composto pelos filtros C+5 e Pré C+3. Características: Possui 5 etapas de filtragem, material polipropileno e carvão ativo com íons de prata e possui sistema de girar e trocar. Modelo de Referência: Kit Refil IBBL C+3 Pré e C+5 (Par) ou similar ou equivalente.	622739	UNIDADE	30	03 UNIDADES EM UBERLANDIA 27 UNIDADES EM VARGINHA	R\$ 120,6400	R\$ 3.619,2000	
9	Refil filtro para bebedouro de coluna Frisbel RA052T Série 4954. Características: Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Refil IGATU 446 Carbon Block ou similar ou equivalente.	454456	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE	R\$ 59,0000	R\$ 177,0000	
10	Refil Elemento filtrante para bebedouro Líder Manancial 120. Características: sistema de tripla filtragem, com uma camada de polipropileno, carvão ativado em prata coloidal e mais uma camada de polipropileno. Compatível para modelos onde o filtro fica visível em um compartimento na lateral do	437747	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 93,8100	R\$ 281,43	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

	produto.							
	Modelo de Referência: ELEMENTO FILTRANTE LDR 300 Líder ou similar ou equivalente.							
11	Refil Elemento Filtrante para bebedouro coluna Libell Flex 3x1. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil de tripla filtragem para bebedouro coluna Libell Flex 3x1 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 54,1203	R\$ 162,3609	
12	Filtro refil para bebedouro industrial BI-100 Dibel. Características: Filtro com tripla filtragem por processo de Celulose, carvão ativado e celulose. Modelo de Referência: Refil BBI R200 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	VARGINHA	R\$ 51,5000	R\$ 154,5000	
13	Refil Filtro, compatível com bebedouros de pressão de coluna da marca Karina (modelos K40C, K40I, K40Cc, K40C). Características: em polipropileno, com carvão ativado impregnado em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Filtro Bebedouro Karina K40C, K40I, K40Cc, K40C ou similar ou equivalente	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA	R\$ 51,5000	R\$ 154,5000	
14	Refil elemento filtrante para bebedouro industrial Dibel. Características: De rosca com tecnologia Carbon Block. Modelo de Referência: Elemento Filtrante Filtro Refil 888 de bebedouro Industrial Dibel ou similar ou equivalente.	376983	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE	R\$ 120,0460	R\$ 360,1380	
15	Filtro Refil Natural C+3 IBBL, para bebedouros IBBL, modelo FR600 Exclusive. Características: Tripla	376983	UNIDADE	66	18 UNIDADES EM BELO HORIZONTE	R\$ 58,3650	R\$ 3.852,0900	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

	filtragem com sistema Girou Trocou				06 UNIDADES EM UBERLÂNDIA			
	Modelo de Referência: Filtro Natural C+3 - IBBL ou similar ou equivalente.				42 UNIDADES EM VARGINHA			
16	Refil filtro Europa, para purificadores modelo Palladium/ Acqua Júnior. Características: Filtra e purifica a água previamente tratada (por estação concessionária de tratamento de água), através de elementos naturais, como dolomita, quartzo e carvão ativado impregnado com prata. Possui câmara dupla. Referência: Refil Filtro Europa para purificadores Palladium/ Acqua Júnior ou similar ou equivalente. Modelo de Referência: Câmara Dupla para Palladium/ Acqua Júnior cód. 29106 ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	JUIZ DE FORA	R\$ 285,4500	R\$ 856,3500	
17	Refil Elemento Filtrante para Purificador de Pressão Libell Press Star Inox. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Press ou similar ou equivalente	618270	UNIDADE	3	UBERLÂNDIA	R\$ 43,6700	R\$ 131,0100	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 22.376,6739	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

1.4. Havendo qualquer divergência entre as especificações dos objetos descritas no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br (Compras.gov) e as especificações descritas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste último.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no documento de demanda submetido ao planejamento da contratação. A contratação se faz necessário para atender demanda de manutenção dos filtros dos purificadores utilizados na SRRF06 e suas unidades jurisdicionadas. A troca dos filtros é recomendada a cada consumo de 3.000 litros de água ou seis meses de uso para retirar gostos e odores desagradáveis da água, eliminar resíduos sólidos e índices de cloro, para manter a qualidade da água para consumo, deixando a água livres de bactérias.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000018/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 64;
- IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 170088-49/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa interessada no fornecimento à Superintendência Regional da Receita Federal na Sexta Região Fiscal e suas unidades jurisdicionadas de filtros, elementos filtrantes, dos purificadores pertencentes ao quadro patrimonial das unidades, em remessa única, conforme previstos na tabela do item 1.1.

3.2. Os custos de entrega/fretes deverão estar incluídos no valor total da contratação, vedado qualquer acréscimo a esse valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

4.1.1.A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.1.2.A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 2024-2026 estabelecendo, no que couber, as seguintes diretrizes de gestão estratégica da logística e das contratações:

4.1.2.1. As contratações serão orientadas por critérios ambientais, fomentando a eficiência energética, a gestão de resíduos, a redução de emissões de gases de efeito estufa e o uso responsável de recursos.

4.1.2.2. Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados desde a fase de planejamento da contratação, inclusive na documentação técnica, preservando a competitividade do processo.

4.1.2.3. Na concepção do produto ou serviço a ser contratado, deverão ser consideradas as especificações que contenham critérios e práticas de sustentabilidade abrangendo toda a cadeia produtiva, desde a extração ou fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.1.2.4. As contratações e a logística devem buscar fomentar o desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes e inovadoras.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. NÃO SE APLICA

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. NÃO SE APLICA

Da exigência de amostra

4.4. NÃO SE APLICA

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. NÃO SE APLICA

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes abaixo justificadas:

4.7.1. Trata-se de objeto pouco complexo, com baixo risco de inadimplemento. Aquisição com entrega imediata e pagamento posterior à entrega.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

4.7.2. A exigência de garantia pode onerar o contrato, trazendo poucos benefícios efetivos à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão e aceitação da Nota de Empenho, em remessa única, conforme quantitativos e locais de entrega informados na tabela 1.1 deste Termo de Referência.

5.2. Não se Aplica;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme quantitativos informados no item 1.1 deste Termo de Referência:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP
Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares	Av. Brasil, 2.866 – Centro – Governador Valadares - MG	35020-070
Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 372 – Manoel Honório – Juiz de Fora - MG	36045-120
Delegacia da Receita Federal em Uberlândia	Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia - MG	38405-142
Delegacia da Receita Federal em Varginha	Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG	37002-140
Superintendência Regional da Receita Federal em Belo Horizonte	Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG	30180-112

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. NÃO SE APLICA

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. NÃO SE APLICA

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **NÃO SE APLICA**

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. NÃO SE APLICA.

8.22. NÃO SE APLICA.

8.23. NÃO SE APLICA

8.24. NÃO SE APLICA.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. NÃO SE APLICA

Qualificação Técnica

8.36. NÃO SE APLICA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.376,67 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 170088
- II) Fonte de Recursos: 1032000000
- III) Programa de Trabalho: 04122003220000001
- IV) Elemento de Despesa: 33903021
- V) Plano Interno: OUTRCUSTEIO

10.3. NÃO SE APLICA

Belo Horizonte,

Mariana Galvane Lemos

SELIC/SRRF/6ª RF



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

APROVAÇÃO

No uso das atribuições regimentais previstas no inciso XI, do artigo 364, da Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovo o presente Termo de Referência. Declaro a viabilidade e razoabilidade desta contratação, em cumprimento ao estabelecido no artigo 72 da Lei Nº 14.133 de 2021.

Kênia Marina Guimarães Silva

Autoridade competente



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.113.317/2025-56

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA SRRF 90011/2025

(UASG 170088)

A empresa _____ [incluir nome da empresa],
CNPJ nº _____ [incluir o CNPJ da empresa], com endereço na
_____ [incluir endereço completo da empresa],
por intermédio de seu representante legal e para os fins da Dispensa Eletrônica SRRF06 Nº
90011/2025, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Preço Total da Proposta de Preço: R\$ _____ (_____) [incluir preço por extenso]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil de Filtro compatível com purificador FR600 Exclusive IBBL. Características: 7 etapas de purificação, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; além disso ainda elimina bactérias, com sistema filtro Girou Trocou. Modelo de Referência: Filtro Protection CZ+7 - IBBL ou similar ou equivalente.	625436	UNIDADE	93	84 UNIDADES EM BELO HORIZONTE		
					09 UNIDADES EM GOV. VALADARES		
2	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 Conjugado IBBL. Características: Composição em polipropileno, carvão ativado, TNT e tela de polietileno. Modelo de Referência: Refil Carbon Block 5" com rosca 1018 ou similar ou equivalente.	625163	UNIDADE	9	BELO HORIZONTE		



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.426873/2023-28

3	Refil de filtro compatível para purificadores Latina modelo PA355. Características: estrutura em polipropileno e elementos filtrantes meltblown e carvão ativado com prata coloidal. Modelo de Referência: Latina Original Filtro PA355 ou similar ou equivalente.	445569	UNIDADE	9	JUIZ DE FORA		
4	Refil pré-filtro compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 IBBL. Características: sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água. Modelo de Referência: Pré Refil (Filtro) Astec - IBBL Original ou similar ou equivalente.	350799	UNIDADE	12	09 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 03 UNIDADES EM VARGINHA		
5	Refil elemento filtrante compatível com purificadores de Água Soft Everest, certificado através do Inmetro. Características: O elemento filtrante possui uma camada de polipropileno e carvão ativado impregnado de prata coloidal. Modelo de Referência: Refil filtro purificador soft everest original 2 em 1 ou similar ou equivalente.	340311	UNIDADE	57	36 UNIDADES EM UBERLANDIA 21 UNIDADES EM VARGINHA		
6	Refil elemento filtrante flex compatível com purificadores Acquaflex Libell. Características: elemento filtrante em polipropileno de tripla filtragem e carvão ativado impregnado com Prata Coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Acqua ou similar ou equivalente.	618270	UNIDADE	15	9 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 03 UNIDADES EM GOV. VALADARES 03 UNIDADES EM UBERLANDIA		
7	Refil filtro Europa, compatível com modelo purificador Europa Summer Line Plus. Características: constituído com elementos naturais como dolomita e quartzo, carvão ativado impregnado com	475962	UNIDADE	3	VARGINHA		



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.426873/2023-28

	prata coloidal. Modelo de Referência: Filtro Refil Europa Summer Line Plus ou similar ou equivalente.					
8	Refil filtro conjunto para bebedouro IBBL PDF100, kit composto pelos filtros C+5 e Pré C+3. Características: Possui 5 etapas de filtragem, material polipropileno e carvão ativo com íons de prata e possui sistema de girar e trocar. Modelo de Referência: Kit Refil IBBL C+3 Pré e C+5 (Par) ou similar ou equivalente.	622739	UNIDADE	30	03 UNIDADES EM UBERLANDIA 27 UNIDADES EM VARGINHA	
9	Refil filtro para bebedouro de coluna Frisbel RA052T Série 4954. Características: Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Refil IGATU 446 Carbon Block ou similar ou equivalente.	454456	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE	
10	Refil Elemento filtrante para bebedouro Líder Manancial 120. Características: sistema de tripla filtragem, com uma camada de polipropileno, carvão ativado em prata coloidal e mais uma camada de polipropileno. Compatível para modelos onde o filtro fica visível em um compartimento na lateral do produto. Modelo de Referência: ELEMENTO FILTRANTE LDR 300 Líder ou similar ou equivalente.	437747	UNIDADE	3	UBERLANDIA	
11	Refil Elemento Filtrante para bebedouro coluna Libell Flex 3x1. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil de tripla filtragem para bebedouro coluna Libell Flex 3x1 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA	



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.426873/2023-28

12	Filtro refil para bebedouro industrial BI-100 Dibel. Características: Filtro com tripla filtragem por processo de Celulose, carvão ativado e celulose. Modelo de Referência: Refil BBI R200 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	VARGINHA		
13	Refil Filtro, compatível com bebedouros de pressão de coluna da marca Karina (modelos K40C, K40I, K40Cc, K40C). Características: em polipropileno, com carvão ativado impregnado em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Filtro Bebedouro Karina K40C, K40I, K40Cc, K40C ou similar ou equivalente	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA		
14	Refil elemento filtrante para bebedouro industrial Dibel. Características: De rosca com tecnologia Carbon Block. Modelo de Referência: Elemento Filtrante Filtro Refil 888 de bebedouro Industrial Dibel ou similar ou equivalente.	376983	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE		
15	Filtro Refil Natural C+3 IBBL, para bebedouros IBBL, modelo FR600 Exclusive. Características: Tripla filtragem com sistema Girou Trocou Modelo de Referência: Filtro Natural C+3 - IBBL ou similar ou equivalente.	376983	UNIDADE	66	18 UNIDADES EM BELO HORIZONTE 06 UNIDADES EM UBERLANDIA 42 UNIDADES EM VARGINHA		
16	Refil filtro Europa, para purificadores modelo Palladium/ Acqua Júnior. Características: Filtra e purifica a água previamente tratada (por estação concessionária de tratamento de água), através de elementos naturais, como dolomita, quartzo e carvão ativado impregnado com prata. Possui câmara dupla. Referência: Refil Filtro Europa para purificadores	475962	UNIDADE	3	JUIZ DE FORA		



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística
Serviço de Licitações
Processo Administrativo nº 13031.426873/2023-28

	Palladium/ Acqua Júnior ou similar ou equivalente. Modelo de Referência: Câmara Dupla para Palladium/ Acqua Júnior cód. 29106 ou similar ou equivalente.						
17	Refil Elemento Filtrante para Purificador de Pressão Libell Press Star Inox. Características: sistema de tripla filtragem em polipropileno com carvão ativo em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Flex para purificador Libell Press ou similar ou equivalente	618270	UNIDADE	3	UBERLÂNDIA		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							

- Validade da proposta: _____ dias [*mínimo de 60 dias*] a contar da data da apresentação da proposta.
- Entrega do objeto: conforme Anexo III do Aviso de Contratação Direta.

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____

Nome do representante legal da empresa: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente do representante legal da empresa: _____

Telefone da empresa para contato: _____

E-mail da empresa para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III - LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	Elemento Filtrante compatível com purificador FR600 Exclusive IBBL. Características: Com 7 etapas de purificação, que retêm as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; além disso ainda elimina bactérias, com sistema filtro Girou Trocou. Método de filtragem: Nanotecnologia, Composição: carvão, cerâmica. Modelo de Referência: Filtro Protection CZ+7 – IBBL ou similar ou equivalente.	625436	UNIDADE	93	84 UNIDADES EM BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112) 09 UNIDADES EM GOV. VALADARES (Av. Brasil, 2.866 – Centro – Governador Valadares - MG35020-070)
2	Elemento Filtrante compatível com bebedouros de coluna carbon block 5 -1018 – Planeta Água. Características Em polipropileno, carvão ativado, TNT e Tela de Polietileno. Modelo de Referência: Refil Filtro com rosca 1018 – Planeta Água ou similar ou equivalente.	625163	UNIDADE	9	BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112)
3	Elemento Filtrante compatível para purificadores modelo PA355 Latina. Características: Estrutura em polipropileno e elementos filtrantes meltblown e carvão ativado com prata coloidal. Modelo Referência: Refil Filtro Latina Original Filtro PA355 ou similar ou equivalente.	445569	UNIDADE	9	JUIZ DE FORA - (Av. Rio Branco, 372 – Manoel Honório – Juiz de Fora - MG36045-120)
4	Elemento Filtrante compatível com bebedouros coluna de pressão BAG 40 IBBL. Características: Sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água. Modelo de Referência: Pré Refil (Filtro) Astec - IBBL Original ou similar ou equivalente.	350799	UNIDADE	12	09 UNIDADES EM BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112) 03 UNIDADES EM VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
5	Elemento filtrante compatível com purificadores de Água Soft Everest com água gelada e natural, certificado através do Inmetro. Características: Possui uma camada de polipropileno e carvão ativado impregnado de prata coloidal Exclusiva tecnologia pld Purity Max de retenção de partículas (polímetro e dolomita); copo de polipropileno, interno com pld e carvão ativado. Modelo de Referência: Refil filtro purificador soft everest original 2 em 1 ou similar ou equivalente.	340311	UNIDADE	57	36 UNIDADES EM UBERLÂNDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia MG38405-142) 21 UNIDADES EM VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
6	Elemento Filtrante compatível com purificadores Acquaflex Libell e Libell Press Star. Características: Refil em polipropileno de tripla filtragem e carvão ativado impregnado com Prata Coloidal. Modelo de Referência: Refil Filtro flex para purificador Libell Acquaflex hermético e Libell Press	618270	UNIDADE	21	12 UNIDADES EM BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112) 03 UNIDADES EM GOV. VALADARES (Av. Brasil, 2.866 – Centro – Governador Valadares - MG35020-070)

	Star. ou similar ou equivalente.				06 UNIDADES EM UBERLANDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia MG38405-142)
7	Elemento filtrante compatível com Purificador de Água Europa Summer Line: Par Câmara Do Summer Line 01 Câmara de Purificação 01 Câmara de Fie Purificação. Características: Composto por carvão ativado, colóide de prata, dolomita, quartzo e tela microtexturizada. Modelo de Referência: Par de câmara do Purificador de Água Europa Summer Line, ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
8	Conjunto de Kit Refil Filtro IBBL para bebedouro IBBL PDF100, composto dos filtros C+5 e Pré C+3. Características: Vida útil até 6 meses, Material polipropileno, carvão ativo com íons de prata. Modelo de Referência: Kit Refil IBBL C+3 Pré e C+5 (Par) ou similar ou equivalente.	622739	UNIDADE	30	03 UNIDADES EM UBERLANDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia MG38405-142) 27 UNIDADES EM VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
9	Elemento Filtrante para bebedouro de coluna Frisbel RA052T Série 4954. Características: Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal. Modelo de Referência: Refil IGATU 446 Carbon Block ou similar ou equivalente.	454456	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112)
10	Elemento Filtrante para Bebedouro LDR Líder 300. Características: Possui o sistema de tripla filtragem, que retêm as impurezas da água como barro, ferrugem, lodo, limo, grãos de areia e resíduos de encanamentos e tubulações, etc e ainda reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis. Compatível para modelos onde o filtro fica visível em um compartimento na lateral do produto. Modelo de Referência: Refil Bebedouro LDR 300 Líder ou similar ou equivalente.	437747	UNIDADE	3	UBERLANDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia - MG38405-142)
11	Elemento Filtrante para bebedouro coluna LIBELL. Características: Sistema de tripla filtragem , carvão ativo em prata coloidal. Efetua a pré filtragem, separando as impurezas sólidas em suspensão. Modelo de Referência: Refil para bebedouro coluna Libell Flex 3X1 ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia - MG38405-142)
12	Elemento Filtrante para Bebedouro Dibel BI-100. Características: Tripla filtragem por processo de Celulose, Composição: Carvão ativado compacto, Acabamento: tampas em ABS/tela em polipropileno Modelo de Referência: Refil BBI R200 para bebedouro Dibel Industrial BI-100, ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
13	Elemento Filtrante compatível com bebedouros de pressão de coluna da marca Karina (modelos K40C,K40I,K40Cc, K40C). Características: Em polipropileno, com carvão ativado impregnado em prata coloidal. Modelo de Referência: Refil Filtro Bebedouro Karina K40C, K40I, K40Cc, K40C ou similar ou equivalente.	603224	UNIDADE	3	UBERLANDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia - MG38405-142)
14	Elemento Filtrante Filtro carbon block. Características: Tripla filtragem por processo de Celulose, carvão ativado e celulose para bebedouro Industrial Aço Inox com duas Torneiras, marca Dibel. Produto bacteriostático	376983	UNIDADE	3	BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte -

	Modelo de Referência: Filtro Refil 888 de bebedouro Industrial Dibel aço inox , 2 torneiras, ou similar ou equivalente.				MG - 30180-112)
15	Elemento Filtrante Natural C+3 IBBL, compatível com filtro modelo FR600. Características: com tripla filtragem e sistema Girou Trocou. Modelo de Referência: Filtro Natural C+3 – IBBL ou similar ou equivalente.	376983	UNIDADE	66	18 UNIDADES EM BELO HORIZONTE (Av. Olegário Maciel, 2.360 – Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG - 30180-112) 06 UNIDADES EM UBERLÂNDIA (Av. Rondon Pacheco, 4.488 – Tibery – Uberlândia MG38405-142) 42 UNIDADES EM VARGINHA (Av. Rui Barbosa, 10 – Centro – Varginha - MG37002-140)
16	Câmara dupla de filtragem e purificação compatível com bebedouro modelo Palladium/ Acqua Júnior Europa. Características: Sistema de retrolavagem e filtra e purifica através de elementos naturais como dolomita, quartzo e carvão ativado impregnado com prata Modelo de Referência: Câmara Dupla para Palladium/ Acqua Júnior cód. 29106 ou similar ou equivalente.	475962	UNIDADE	3	JUIZ DE FORA - (Av. Rio Branco, 372 – Manoel Honório – Juiz de Fora - MG36045-120)

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

KENIA MARINA GUIMARAES SILVA em 29/04/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP29.0425.14147.2648

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

c2e9xjmsMEY9E5lqRdq19jwcG6yA1oJuimDS/CI6Y5l=